



Processo nº 003053/2020 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de gás refrigerante R-22

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de 10 (dez) cilindros de gás freon R22, com 13,6 kg para a manutenção dos equipamentos de refrigeração desta Corte de Contas, nos termos do Memorando nº 000030/2020 - STM (ev. 1; fls. 1-2) e da documentação acostada ao evento 6 (fl. 1) dos autos. A pesquisa mercadológica foi acostada ao feito (ev. 11; fls. 1-14) e identificou a proposta da empresa UNIVERSO REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.037.013/0001-51 (ev. 11; fl. 3), no valor total de R\$ 5.782,73 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), como a de menor preço, segundo a Pesquisa nº 09/2020 (ev. 11; fl. 8). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 50/2020 - TCE (ev. 15; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II da art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, no valor de R\$ 5.782,73 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

Natal (RN), 18 de agosto de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 003053/2020 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de gás refrigerante R-22

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 50/2020 - TCE (ev. 15; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral, para as providências cabíveis.

Natal (RN), 18 de agosto de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral